



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 120/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:


Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Jailson dos Santos Silva**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Danila Rosa Pereira Silva**, matrícula n° 600393, ex-ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 02/05/2018.

Vitória, 15 de maio de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 446/2018

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 21/05/2018
 RUBRICA